

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Ofício 325/2017, que foi devidamente recebido em 05/07/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR);

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº. 07/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do Processo Administrativo nº. 13010001026/16 em 14/09/2016 solicitando cor-te de árvores isoladas na Fazenda Grotão, Matrícula 1.286, Município de Capitólio/MG;

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019

*Amanda Cristina Chaves*  
Amanda Cristina Chaves  
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste  
Masp 1.316.503-0

*Amanda Cristina Chaves*  
Amanda Cristina Chaves  
Analista Ambiental/SISEMA-ASE  
MASP 1316503-0